



**PROCESSO : 28.710-5/2019**

**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS**

**RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**

### **DESPACHO**

Nos termos do artigo 55, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, encaminhe-se o processo ao Ministério Público de Contas, para fins de análise quanto ao sobreestamento.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2023.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**DENISE SUSZEK DA SILVA**  
Chefe de Gabinete do  
Conselheiro Antonio Joaquim

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 048/2021 RA

